



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E CHAMAMENTO

### PÚBLICO

Nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, apresentamos a presente justificativa para a deflagração de processo de **inexigibilidade de chamamento público**, com vistas à celebração de parceria (repasse de recursos) com o **Instituto Café Solidário**.

A parceria entre o Município de Buritizeiro e o Instituto Café Solidário encontra amparo no artigo 31 da referida Lei nº 13.019/2014, uma vez que se trata da **única entidade no município** que possui capacidade técnica e experiência comprovadas para a execução das atividades objeto da parceria.

O Instituto Café Solidário vem, ao longo do tempo, prestando relevantes serviços de **qualificação profissional**, por meio da oferta de oficinas de **arte, cultura, esporte e lazer**, atendendo à população local. Nesse sentido, conforme o **Plano de Aplicação** apresentado pela entidade, verifica-se a **necessidade de repasse de recursos financeiros** a fim de garantir a **continuidade desses serviços essenciais à comunidade**.

Da mesma forma, o Instituto Café Solidário de Buritizeiro apresentou **Justificativa e Plano de Trabalho**, contemplando a transferência de recursos no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** à referida Organização da Sociedade Civil (OSC). Ressalta-se que a entidade consta expressamente no **espelho de programação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, como beneficiária do referido recurso.

Diante do exposto, entende-se que o presente caso **se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público** prevista no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, estando, portanto, **autorizada a celebração da parceria** entre o **Instituto Café Solidário de Buritizeiro e o Município de Buritizeiro/MG**.

Buritizeiro - MG, 12 de novembro de 2025.

Publique-se.

Pedro Henrique Soares Braga

PREFEITO MUNICIPAL

38 3742 1011

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro • CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72